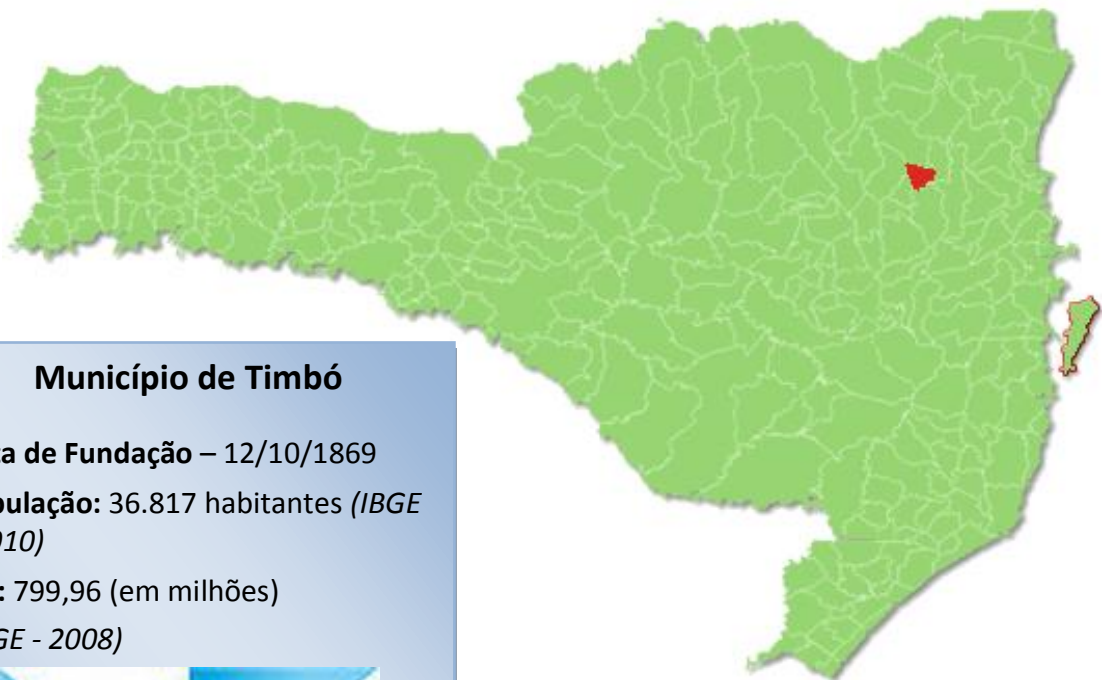




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Timbó

Data de Fundação – 12/10/1869

População: 36.817 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 799,96 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	20
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	25
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	26
6. DO CONTROLE INTERNO	27
07. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	27
8. OUTRA RESTRIÇÃO	29
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	30
CONCLUSÃO.....	30
ANEXO	33
APÊNDICE 1	34
APÊNDICE 2	35
APÊNDICE 3	37
APÊNDICE 4	38

PROCESSO	PCP 11/00093807
UNIDADE	Município de Timbó
RESPONSÁVEL	Sr. Laércio Demerval Schuster Junior - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4676/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Timbó, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Timbó, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 06/10/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para

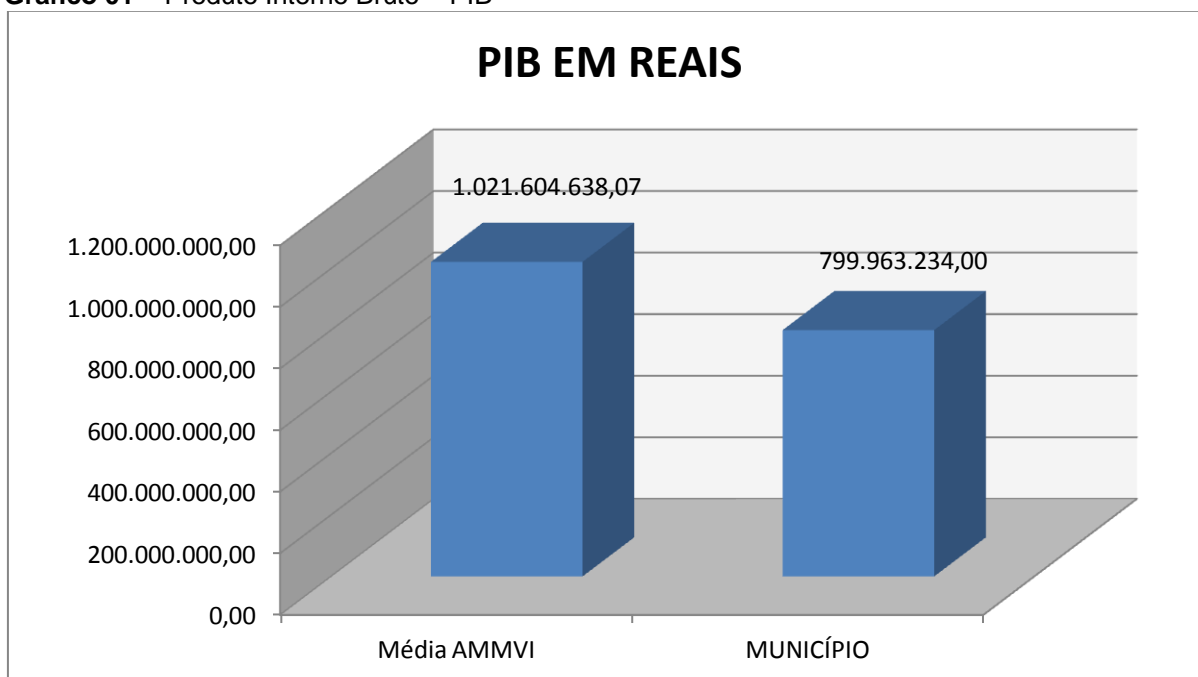
o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Frederico Donner chegou a Timbó em 1869, precedendo um grupo de imigrantes alemães, para fundar uma colônia. Mais tarde vieram os italianos, que hoje representam 50% da população da cidade. Timbó emancipou-se em 25 de março de 1934.

O Município de Timbó tem uma população estimada em 36.817² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,84³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 799.963.234,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.002,65, considerando uma população estimada em 2008 de 34.777 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Timbó encontra-se na seguinte situação:

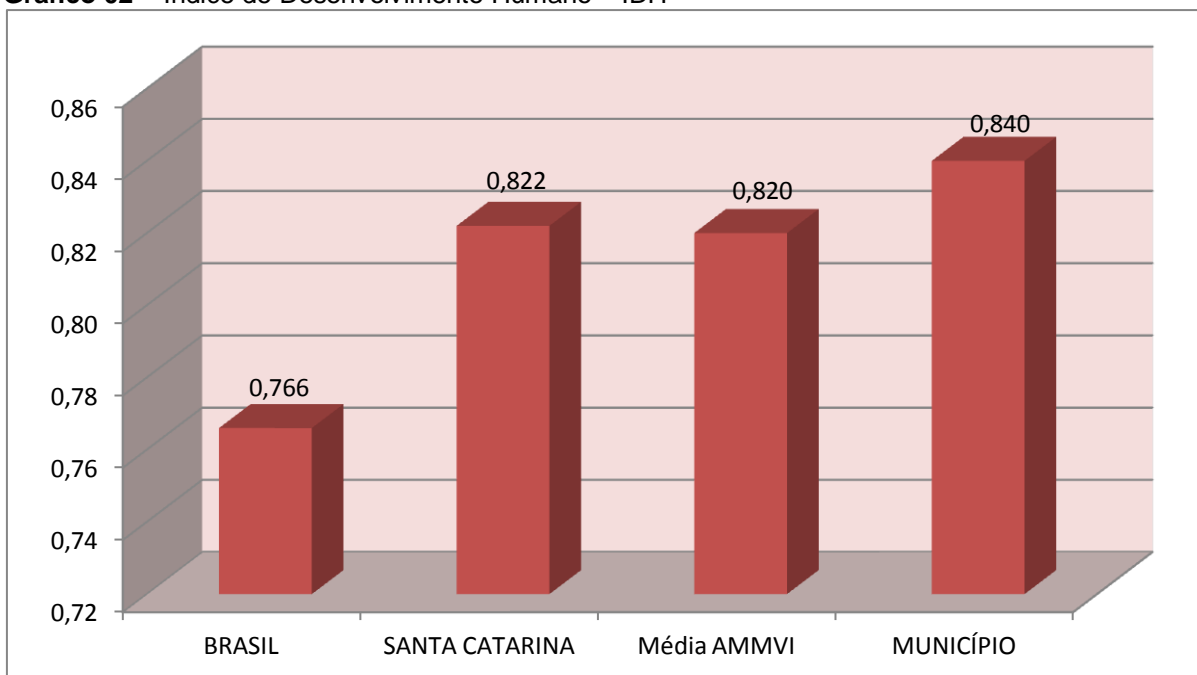
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	96.107.020,00
PPA	2428	10/06/2009	DESPESA FIXADA	96.107.020,00
LDO	2437	20/08/2009		
LOA	2443	28/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	96.107.020,00	80.189.325,43	83,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	109.877.374,68	76.268.000,64	69,41
Superávit de Execução Orçamentária		3.921.324,79	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e FASS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS e FASS	Resultado s/ RPPS e FASS
RECEITA	80.189.325,43	10.270.743,81	69.918.581,62
DESPESA	76.268.000,64	4.032.847,40	72.235.153,24
Déficit de Execução Orçamentária	3.921.324,79	6.237.896,41	2.316.571,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 610.083,90 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS/FASS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS/FASS refere-se a cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.921.324,79**, correspondendo a **4,89%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.921.324,79, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.352.685,06 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 6.274.009,85.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e o Fundo de Assistência ao Servidor, o município apresentou Déficit de R\$ 2.316.571,62.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 11.343.856,11), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Timbó nos últimos 5 anos:

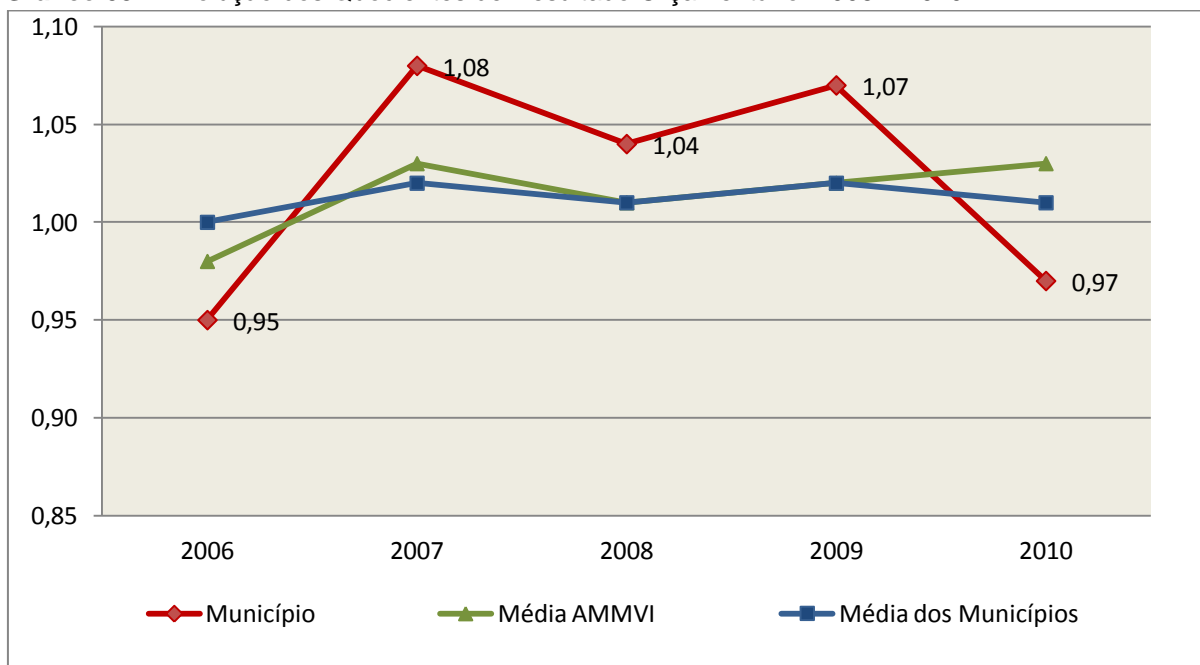
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS e FASS – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	38.109.847,90	50.008.824,89	54.021.478,44	60.990.200,88	69.918.581,62
2	Despesa executada	39.984.042,80	46.414.781,91	52.005.593,88	57.010.909,93	72.235.153,24
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,95	1,08	1,04	1,07	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 80.189.325,43**, equivalendo a **83,44%** da receita orçada.

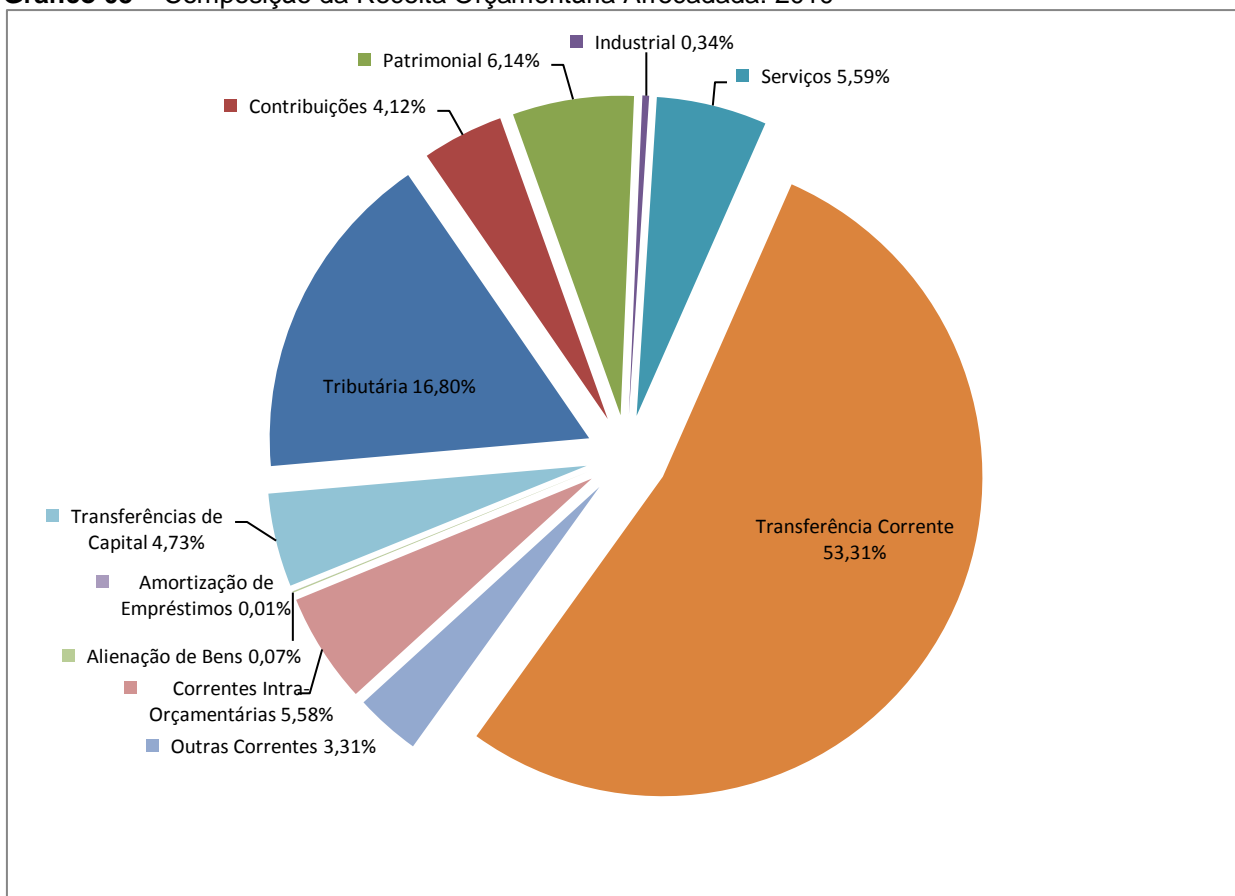
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	11.330.000,00	13.472.796,38	118,91
Receita de Contribuições	3.090.000,00	3.305.402,96	106,97
Receita Patrimonial	2.828.000,00	4.922.521,47	174,06
Receita Industrial	200.000,00	272.073,13	136,04
Receita de Serviços	4.264.770,00	4.484.118,79	105,14
Transferência Corrente	38.478.750,00	42.751.620,20	111,10
Outras Receitas Correntes	4.463.000,00	2.651.194,78	59,40
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.630.000,00	4.474.853,46	123,27
Operações de Crédito	7.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	54.230,00	54,23
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.175,32	103,51
Transferências de Capital	20.717.500,00	3.795.338,94	18,32
TOTAL DA RECEITA	96.107.020,00	80.189.325,43	83,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

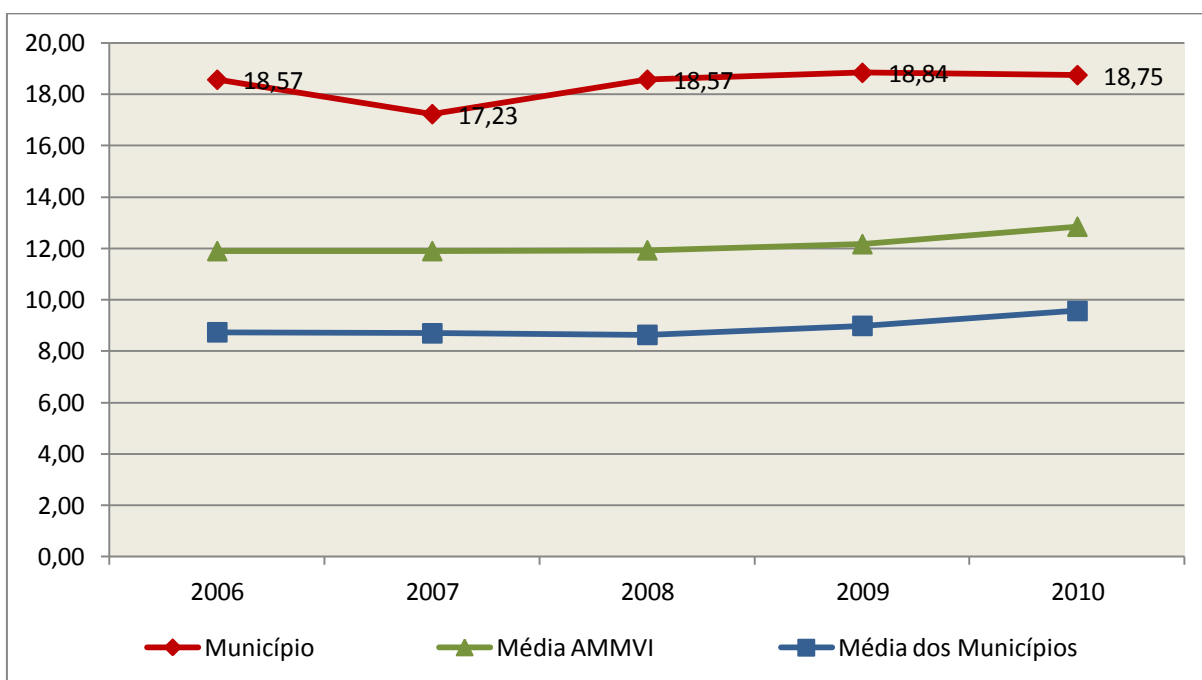


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **53,31%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

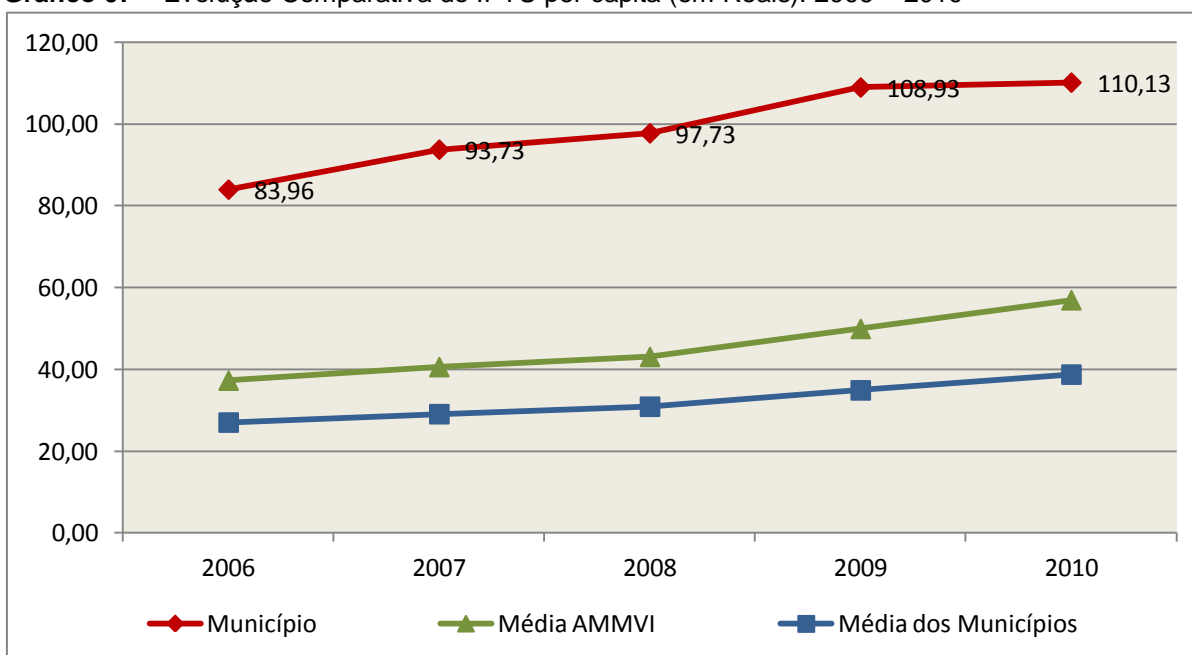


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

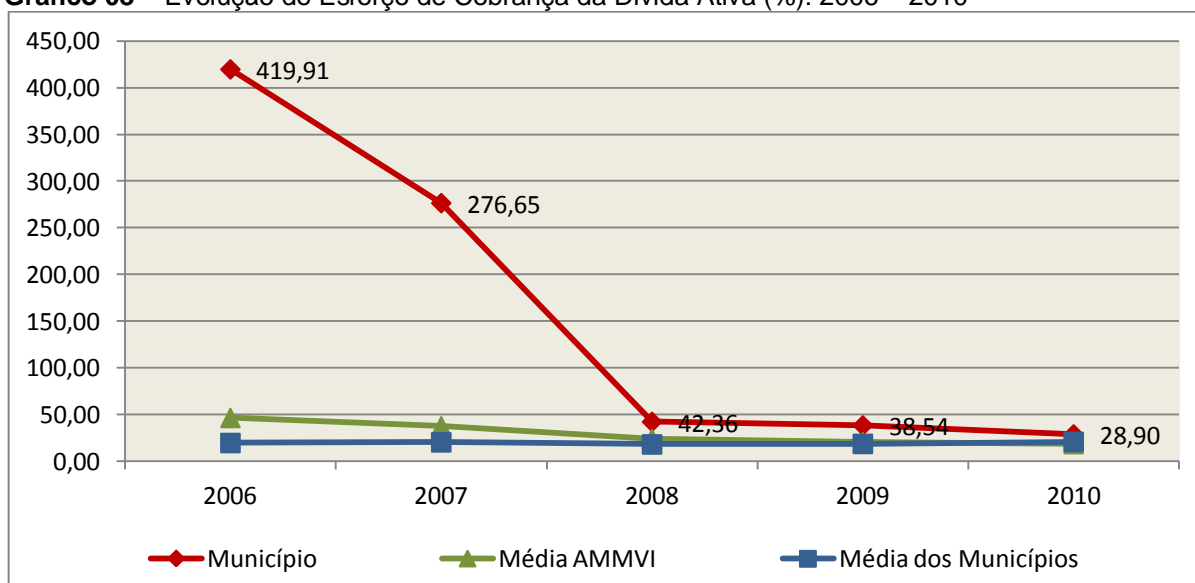
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.786.344,25	3.616.593,18	0,00	0,00	805.294,60	149.216,57	5.448.426,26

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.370.000,00	2.342.004,74	98,82
04-Administração	5.924.860,75	5.479.427,11	92,48
06-Segurança Pública	1.112.000,00	622.421,15	55,97
08-Assistência Social	1.492.700,00	997.198,02	66,80
09-Previdência Social	4.463.000,00	4.032.847,40	90,36
10-Saúde	20.680.881,98	17.669.051,04	85,44
11-Trabalho	180.000,00	24.063,11	13,37
12-Educação	17.892.505,11	17.100.934,05	95,58

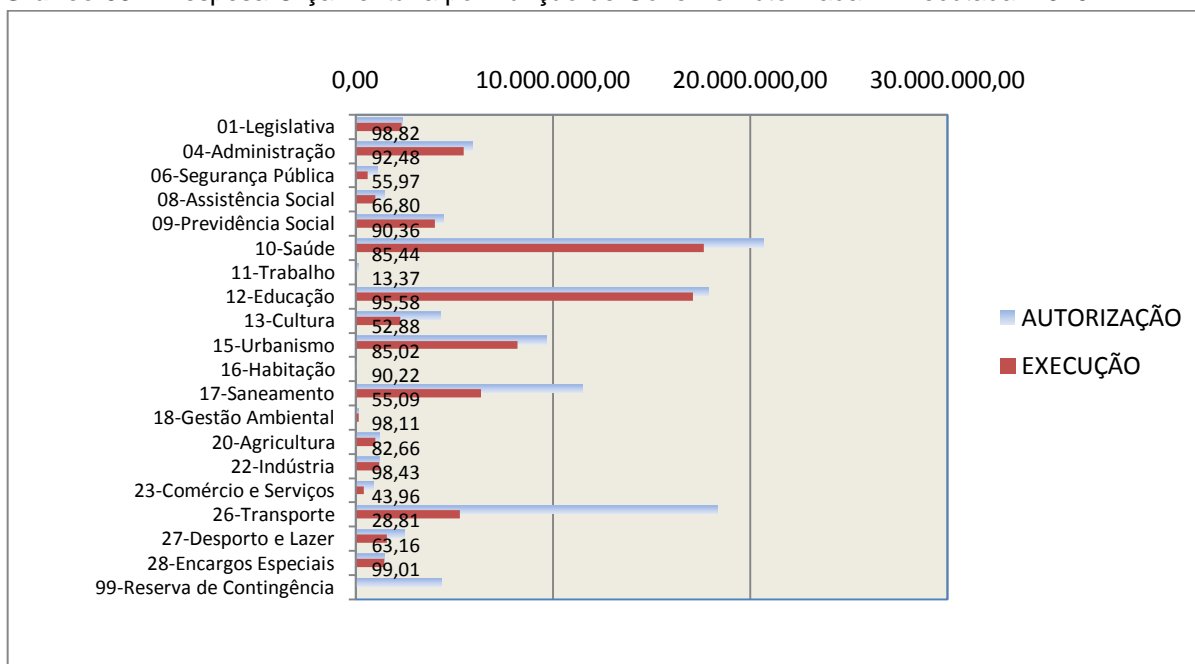
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	4.308.680,11	2.278.429,43	52,88
15-Urbanismo	9.670.208,82	8.221.901,60	85,02
16-Habitação	18.400,00	16.600,73	90,22
17-Saneamento	11.536.770,00	6.355.558,41	55,09
18-Gestão Ambiental	157.000,00	154.031,16	98,11
20-Agricultura	1.229.985,31	1.016.719,46	82,66
22-Indústria	1.230.515,60	1.211.179,84	98,43
23-Comércio e Serviços	915.228,00	402.303,37	43,96
26-Transporte	18.365.250,00	5.291.709,64	28,81
27-Desporto e Lazer	2.508.399,00	1.584.239,11	63,16
28-Encargos Especiais	1.482.000,00	1.467.381,27	99,01
99-Reserva de Contingência	4.338.990,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	109.877.374,68	76.268.000,64	69,41

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	694.542,19	764.711,46	803.041,28	1.811.513,20	2.342.004,74
04-Administração	3.285.803,92	4.034.372,99	4.489.851,33	4.500.895,17	5.479.427,11
06-Segurança Pública	288.253,38	327.050,23	335.403,33	407.817,99	622.421,15
08-Assistência Social	890.802,48	940.325,94	1.108.004,91	1.297.284,36	997.198,02
09-Previdência Social	1.808.510,88	2.094.663,70	2.528.679,45	2.788.284,96	4.032.847,40
10-Saúde	8.827.496,64	9.902.550,46	11.532.606,91	14.623.000,26	17.669.051,04
11-Trabalho	34.277,22	68.931,84	70.309,22	60.915,65	24.063,11
12-Educação	7.259.218,16	9.771.984,28	11.492.073,40	13.603.322,63	17.100.934,05
13-Cultura	1.031.985,96	1.228.540,99	2.712.849,94	1.518.046,90	2.278.429,43
14-Direitos da Cidadania	173.716,34	264.303,05	281.362,48	182.273,44	-
15-Urbanismo	3.808.597,75	3.172.271,81	3.480.266,59	4.490.684,45	8.221.901,60
16-Habitação	-	12.419,76	53.761,87	213.490,00	16.600,73
17-Saneamento	4.714.415,05	4.458.982,51	4.571.046,25	3.988.620,04	6.355.558,41
18-Gestão Ambiental	79.904,80	114.228,28	148.174,62	33.559,03	154.031,16
20-Agricultura	963.598,46	1.118.824,80	1.106.745,79	1.442.206,49	1.016.719,46
22-Indústria	542.667,42	647.593,87	696.743,62	1.092.178,73	1.211.179,84
23-Comércio e Serviços	260.910,29	437.612,90	271.157,96	443.758,43	402.303,37
26-Transporte	6.210.386,54	7.132.269,08	4.213.384,89	5.998.187,47	5.291.709,64
27-Desporto e Lazer	900.811,58	970.857,34	1.429.513,93	1.085.614,78	1.584.239,11
28-Encargos Especiais	721.377,35	1.856.073,92	3.961.332,75	1.112.660,37	1.467.381,27
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	42.497.276,41	49.318.569,21	55.286.310,52	60.694.314,35	76.268.000,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.048.223,96	8,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.098.432,58	8,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.110.344,07	2,43
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	994.362,15	2,18

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ICMS	20.264.982,08	44,43
Cota-Parte do IPVA	2.660.463,20	5,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	437.373,52	0,96
Cota-Parte do FPM	10.929.980,97	23,96
Cota do ITR	4.391,89	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	130.973,76	0,29
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	499.349,14	1,09
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	432.510,22	0,95
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	45.611.387,54	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	78.653.872,37
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.794.144,66
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	145.077,35
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.145.518,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.569.131,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes.

Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Timbó (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	43.431.755,93	53.682.348,46	Financeiro	3.538.783,71	9.257.967,55
Disponível	43.431.755,93	53.682.348,46	Depósitos	229.382,67	372.255,88
Bancos Conta Movimento	29.147.175,67	14.863.540,83	Consignações	66.198,49	108.640,98
Bancos Conta Vinculada	14.284.580,26	4.339.970,65	Depósitos de Diversas Origens	163.184,18	263.614,90
Investimentos do RPPS	-	34.478.836,98	Restos a Pagar	3.309.401,04	8.885.711,67
			Obrigações a Pagar	3.309.401,04	8.885.711,67
Permanente	36.065.951,30	47.466.241,45	Permanente	40.757.414,09	45.384.801,53
Créditos	3.933,95	1.654.449,46	Dívida Fundada	1.940.954,59	1.631.995,22
Devedores - Entidades e Agentes	3.933,95	1.654.449,46	Débitos Consolidados	433.186,09	1.278.762,23
Dívida Ativa	2.786.344,25	5.448.426,26	Precatórios a Pagar	-	1.278.762,23
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	1.250.846,98	Obrigações a Pagar	433.186,09	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.786.344,25	4.197.579,28	Diversos	38.383.273,41	42.474.044,08
Realizável a Longo Prazo	21.765,72	16.590,40	Provisões Matemáticas Previdenciárias	38.383.273,41	42.474.044,08
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	21.765,72	16.590,40			
Imobilizado	33.253.907,38	40.346.775,33	PASSIVO REAL	44.296.197,80	54.642.769,08
Bens Móveis e Imóveis	33.253.907,38	40.346.775,33	SALDO PATRIMONIAL	35.201.509,43	46.505.820,83
Bens Imóveis	17.186.871,47	22.678.981,78	Ativo Real Líquido	35.201.509,43	46.505.820,83
Bens Móveis	16.067.035,91	17.667.793,55			
ATIVO REAL	79.497.707,23	101.148.589,91	TOTAL	79.497.707,23	101.148.589,91
SALDO PATRIMONIAL		0,00			
TOTAL	79.497.707,23	101.148.589,91			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	43.431.755,93	53.682.348,46	10.250.592,53
Passivo Financeiro	3.538.783,71	9.257.967,55	-5.719.183,84
Saldo Patrimonial Financeiro	39.892.972,22	44.424.380,91	4.531.408,69
Ativo Financeiro do RPPS e FASS	28.616.991,35	34.899.466,81	6.282.475,46
Passivo Financeiro do RPPS e FASS	67.875,24	112.454,29	- 44.579,05
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e FASS	11.343.856,11	9.637.368,39	-1.706.487,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.637.368,39** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,49** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$1.706.487,72** passando de um Superávit de **R\$ 11.343.856,11** para um Superávit de **R\$ 9.637.368,39**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.452.242,64**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

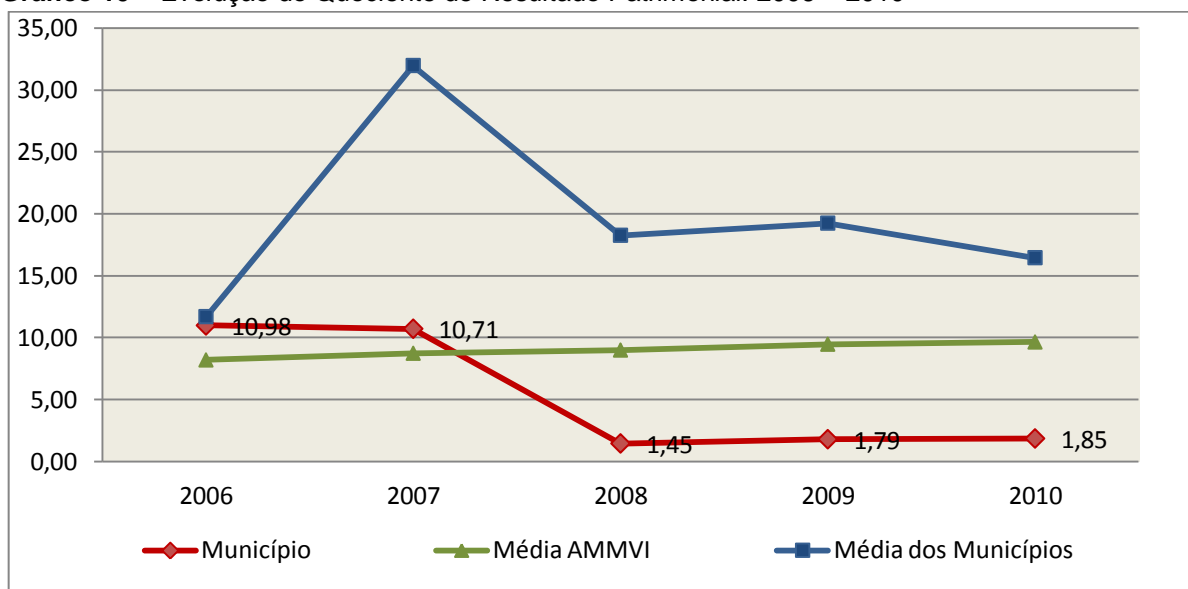
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	42.497.276,41	49.318.569,21	55.286.310,52	60.694.314,35	76.268.000,64
2 Restos a Pagar	1.244.416,36	892.096,93	1.740.586,18	3.309.401,04	8.885.711,67
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS/FASS	2.563.197,59	5.900.223,87	9.009.063,76	14.814.764,58	18.782.881,65
4 Passivo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS/FASS	1.272.765,21	1.010.110,58	1.982.034,16	3.470.908,47	9.145.513,26
5 Ativo Real	37.308.890,82	50.844.364,76	62.773.401,12	79.497.707,23	101.148.589,91
6 Passivo Real	3.398.529,29	4.746.781,80	43.317.205,03	44.296.197,80	54.642.769,08
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,98	10,71	1,45	1,79	1,85
Situação Financeira (3÷4)	2,01	5,84	4,55	4,27	2,05
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,93	1,81	3,15	5,45	11,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



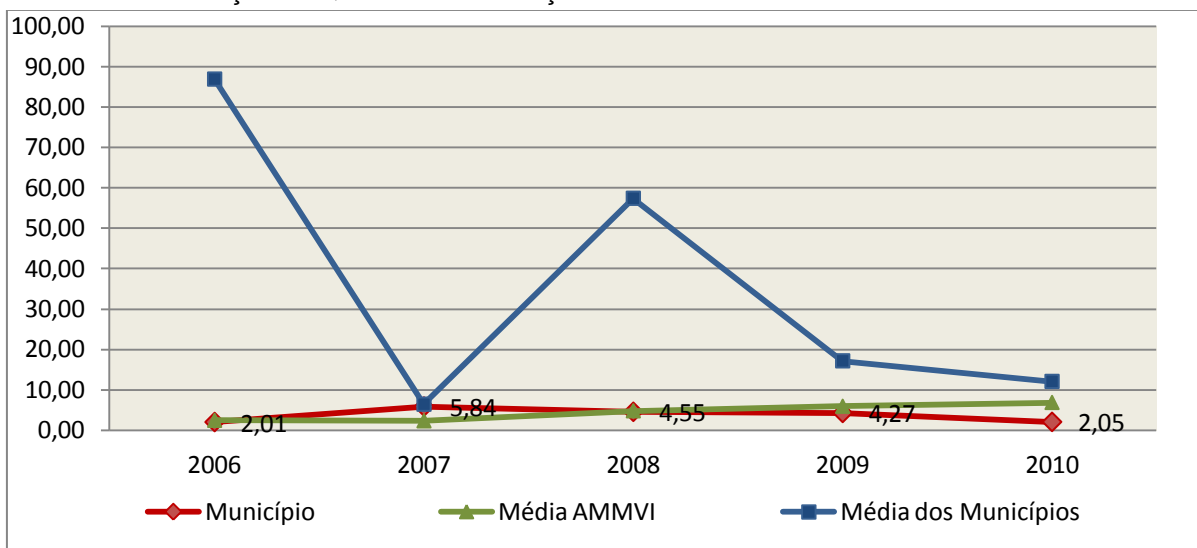
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **1,85** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

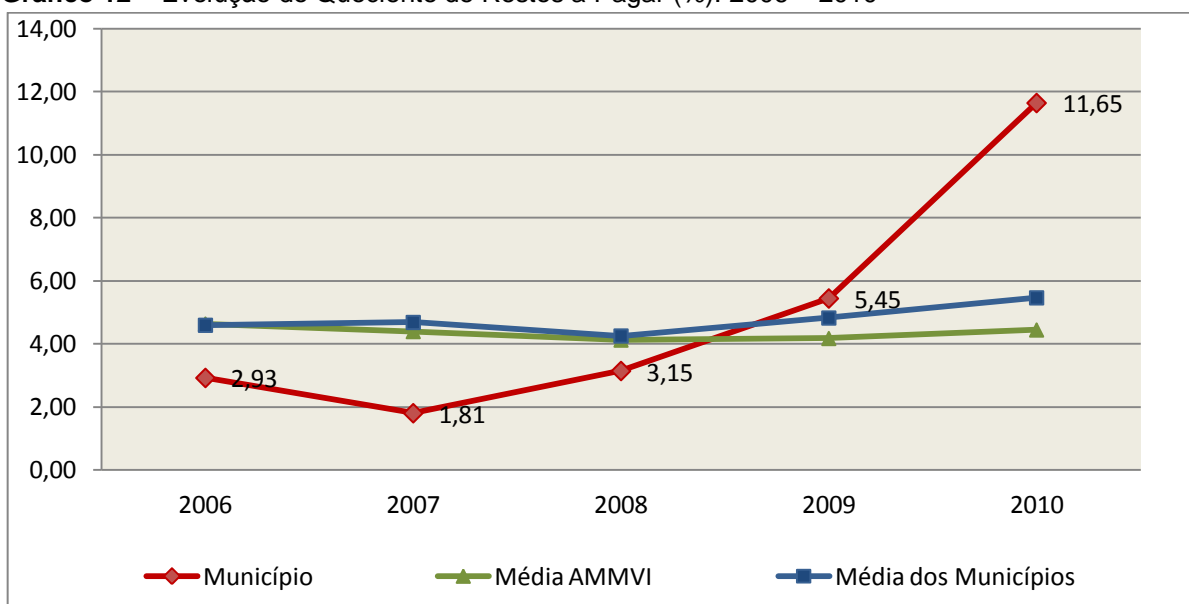
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Timbó é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,65%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	45.611.387,54	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.669.051,04	38,74
Atenção Básica (10.301)	7.092.084,09	15,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	8.394.607,97	18,40
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	372.543,46	0,82

Vigilância Sanitária (10.304)	395.569,49	0,87
Vigilância Epidemiológica (10.305)	287.735,18	0,63
Administração Geral (10.122)	978.573,72	2,15
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (10.121 e 10.125)	147.937,13	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.586.264,60	12,25
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	12.082.786,44	26,49
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.841.708,13	15,00
Valor Acima do Limite	5.241.078,31	11,49

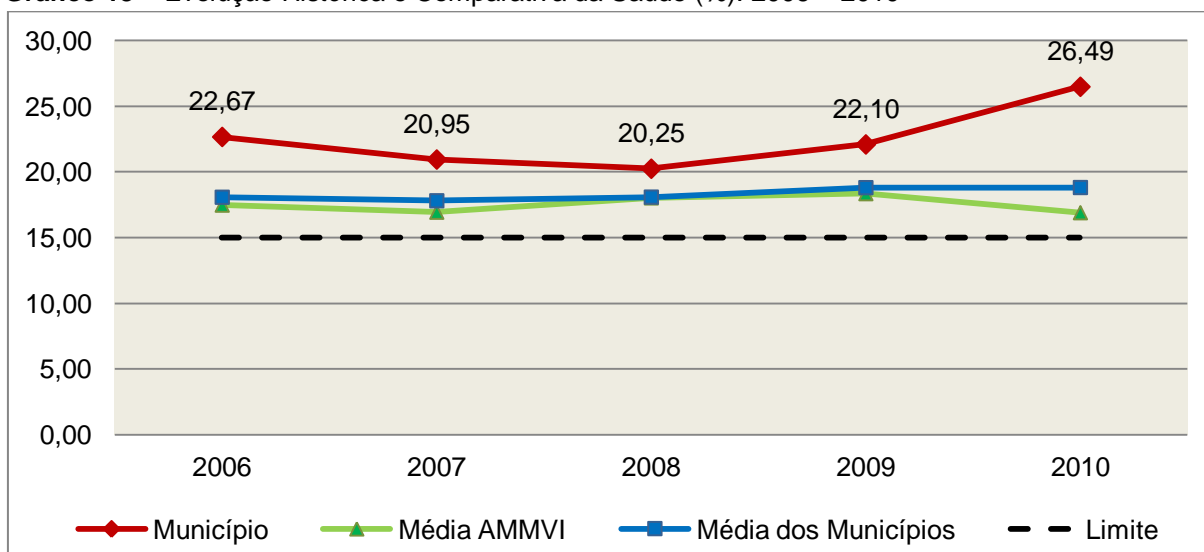
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 12.082.786,44**, correspondendo a um percentual de **26,49%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

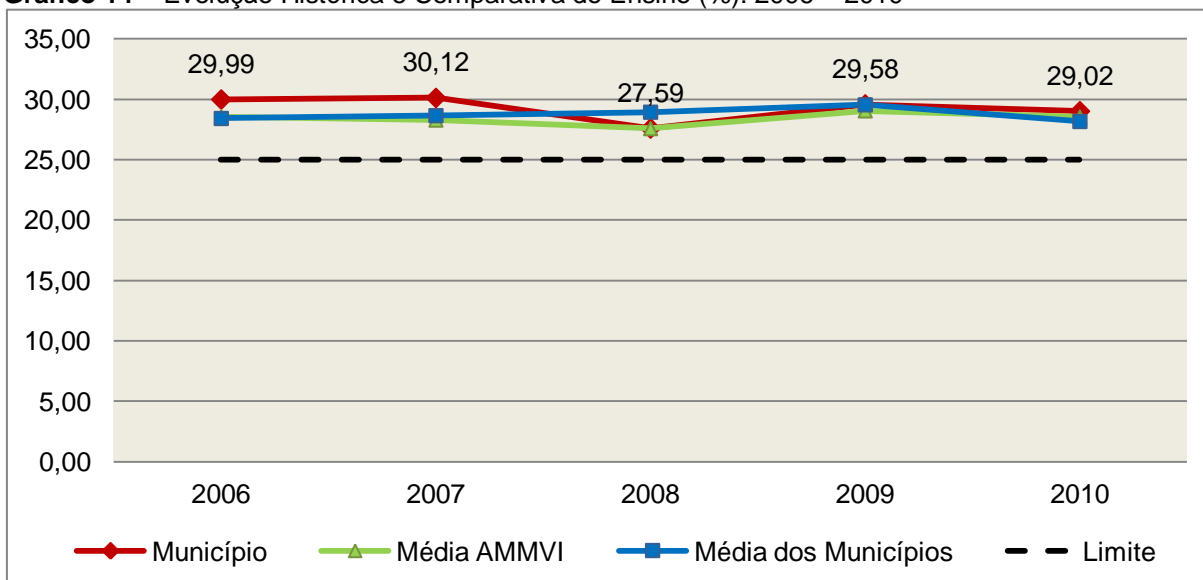
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	45.611.387,54	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.990.619,24	19,71
Educação Infantil (12.365)	8.990.619,24	19,71
Valor Aplicado Ensino Fundamental	7.578.327,44	16,61
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	7.578.327,44	16,61
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.085.067,86	4,57
(-) Ganho com FUNDEB	1.229.434,37	2,70
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.020,62	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	13.235.423,83	29,02
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.402.846,89	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.832.576,94	4,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 13.235.423,83**, correspondendo a um percentual de **29,02%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Timbó** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

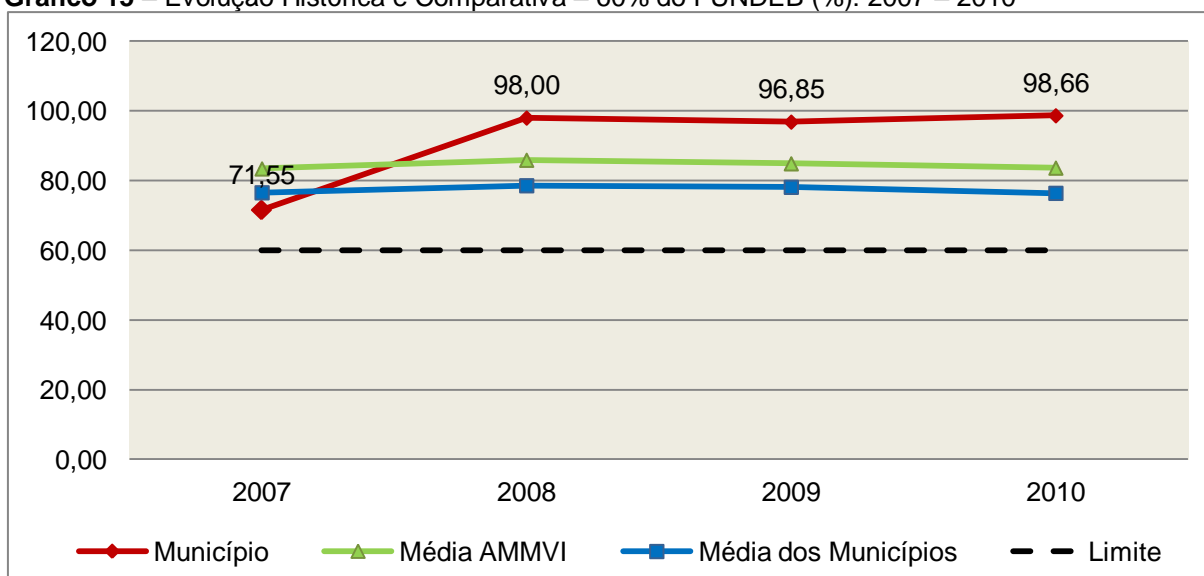
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.023.579,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	19.020,62
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	8.042.599,65
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.825.559,79
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme Informações extraídas do Sistema e-Sfinge, fonte 18, grupos de destinação 0 e 1, fl. 1.075).	7.934.432,18
Valor Acima do Limite	3.108.872,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.934.432,18**, equivalendo a **98,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

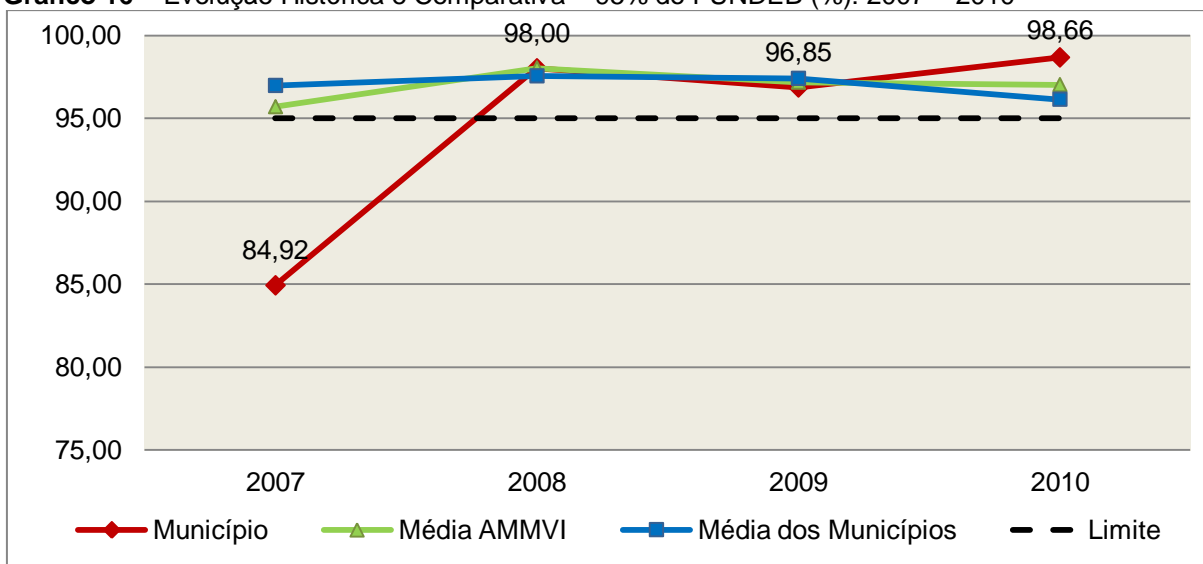
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.042.599,65
95% dos Recursos do FUNDEB	7.640.469,67
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Conforme Informações extraídas do Sistema e-Sfinge, fonte 18, grupos de destinação 1 e 2, fl. 1.075).	7.934.432,18
Valor Acima do Limite	293.962,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.934.432,18**, equivalendo a **98,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Timbó ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 211.579,12**, quando o saldo total era de **R\$ 212.133,42**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

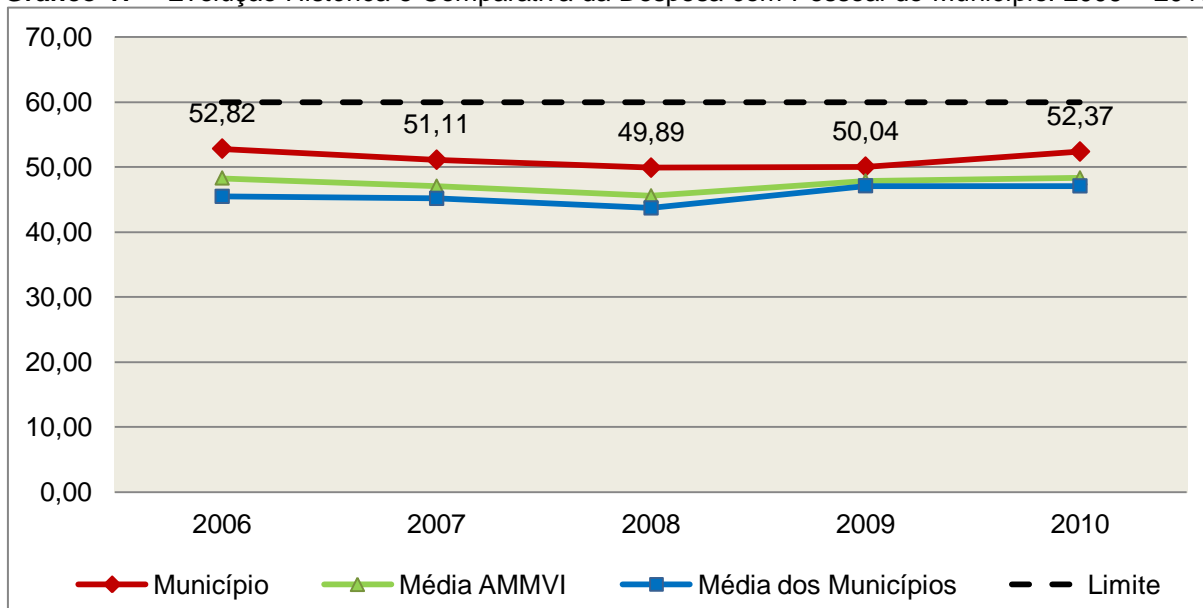
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.569.131,86	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41.741.479,12	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	35.788.489,61	51,44
Pessoal e Encargos	35.788.489,61	51,44
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	826.541,48	1,19
Pessoal e Encargos	826.541,48	1,19
Total das deduções das despesas com pessoal*	182.207,89	0,26
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	36.432.823,20	52,37
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.308.655,92	7,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Timbó, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

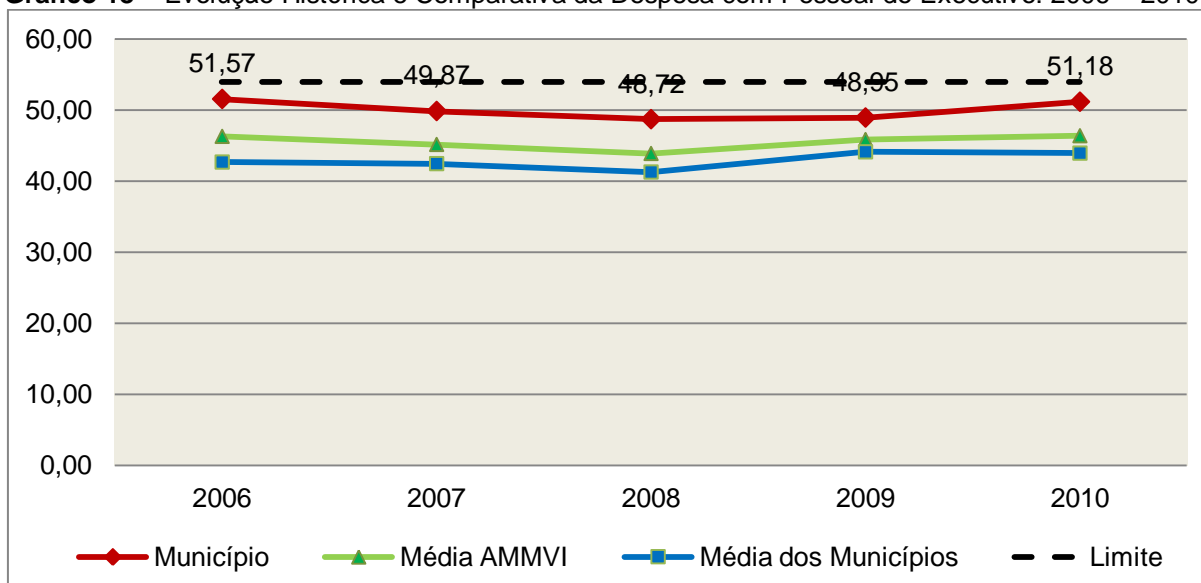
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.569.131,86	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.567.331,20	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	35.788.489,61	51,44
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	182.207,89	0,26
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	35.606.281,72	51,18
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.961.049,48	2,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

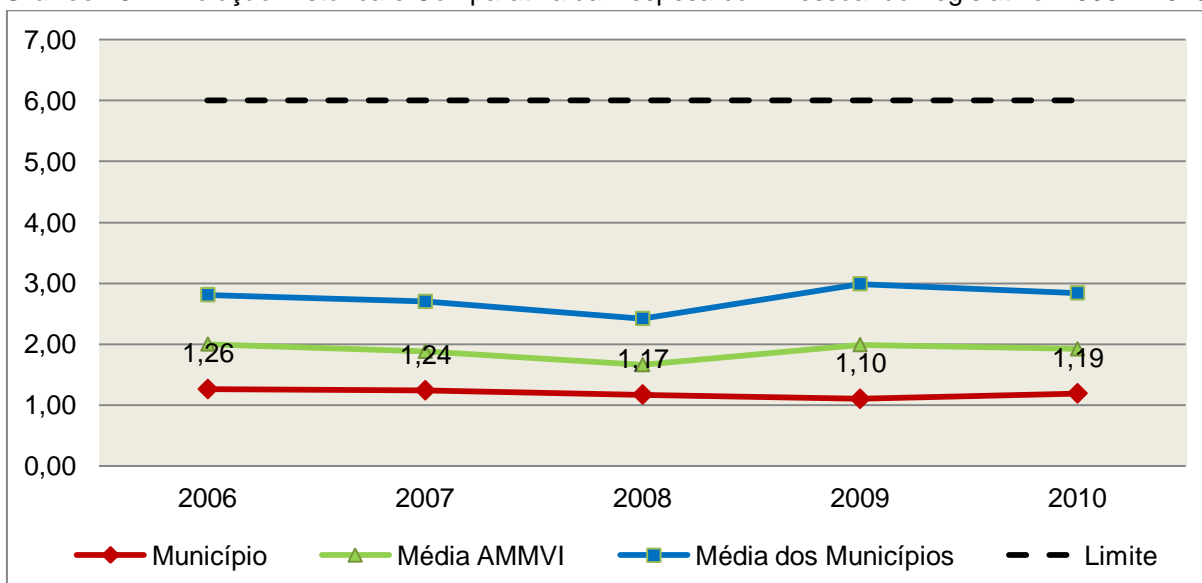
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.569.131,86	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.174.147,91	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	826.541,48	1,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	826.541,48	1,19
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.347.606,43	4,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Timbó, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	196, de 29/12/2000					
RESPONSÁVEL	Graciela Inês Uber	ATO DE NOMEAÇÃO			906, de 10/11/2009	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2010	01/06/2010	02/08/2010	01/10/2010	01/12/2010	03/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 8, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Timbó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,36% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 1.020 a 1.048 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 1.022 e 1.025.

2) À título de Plano de Ação e Plano de Aplicação foram encaminhados a Lei nº 1.375/92 (fls. 1.026 a 1.037) e o Programa de Governo 0.062 (fls. 1.038 a 1.040), conforme descrito no ofício de encaminhamento (fl. 1.021).

Referida Lei dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente não se enquadrando ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, caracterizando deste modo, a ausência de elaboração do Plano de Ação.

3) Com relação ao Programa de Governo apresentado como Plano de Aplicação, o mesmo também não se enquadra como tal, não possui sequer data e assinaturas dos membros do Conselho, conforme disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, caracterizando, assim, ausência de elaboração do Plano de Aplicação.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi empenhada na Unidade Orçamentária Administração Geral, na Prefeitura Municipal, portanto, financiada com recursos desta, conforme fls. 1.041 à 1.048.

8. OUTRA RESTRIÇÃO

8.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 2.316.571,62
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.637.368,39
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	26,49%
4.2) Ensino	25,00%	29,02%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,66%
	95,00%	98,66%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,37%
b) Poder Executivo	54,00%	51,18%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,19%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Timbó**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 211.579,12** referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 212.133,42** mediante abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 8.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 04/11/2011.

THAISY MARIA ASSING
Auditor Fiscal de Controle Externo

MOISES DE OLIVEIRA BARBOSA
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 04/11/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
**Coordenador de Controle
Inspetoria 1**

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde: a) fonte 23 – Transf. de Convênios: Saúde (R\$ 134.813,50), fl. 1.055; b) fonte 57 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (R\$ 149.751,34), fl. 1.056; c) fonte 64 – Atenção Básica (R\$ 3.115.333,78), fl. 1.057; d) fonte 65 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial (R\$ 1.674.909,77), fl. 1.058; e) fonte 66 – Vigilância em Saúde (R\$ 95.193,61), fl. 1.059; f) fonte 67 – Assist. Farmacêutica Básica (R\$ 224.933,28), fl. 1.060; g) fonte 70 – Gestão SUS (R\$ 187.487,21), fl. 1.061.	5.582.422,49
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 2)	2.123,92
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 1.062)	1.718,19
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	5.586.264,60

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil: a) fonte 58 – Salário Educação (R\$ 262.876,19), fl. 1.051; b) fonte 22 – Transf. de Convênios: Educação (R\$ 894.453,82), fl. 1.053.	1.157.330,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 3)	3.381,08
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 1.063)	131.006,97
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental: a) fonte 58 – Salário Educação (R\$ 712.774,12), fl. 1.051; b) fonte 59 – Programa Dinheiro Direto na Escola (R\$ 56.120,70), fl. 1.052; c) fonte 61 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (R\$ 19.766,47), fl. 1.054.	788.661,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 4)	4.434,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fl. 1.063)	254,51
Total das deduções das despesas com Educação Básica	2.085.067,86

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	180.978,93
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.228,96
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	182.207,89
Total das deduções das despesas com pessoal	182.207,89

APÊNDICE 1

O controle da utilização de recursos remanescentes do FUNDEB para o exercício subsequente, foi apurado conforme quadro a seguir:

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 1.068 e 1.069)	108.167,47
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge)	0,00
(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	108.167,47

APÊNDICE 2

Despesas, no montante de R\$ 2.123,92, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deduzidas do cálculo do percentual de gastos com ações e serviços públicos de saúde por não constituírem despesas com a referidas ações e serviços de saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Timbó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	371	17/02/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		361,80	361,80	361,80	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MCO-8195, CONDUTOR, ADILSON ALCIDES DUARTE. DATA: 26/03/2007 - R\$85,13 / DATA: 23/03/2007 - R\$85,13 / DATA: 16/09/2008 - R\$191,54.
0	773	22/03/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		85,13	85,13	85,13	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO OCORRIDA NO DIA 23/09/2008, EM PENHA, SENDO CONDUTOR ADILSON DUARTE, VEÍCULO FIAT UNO MILLE PLACAS MCO-8195.
2	1366	17/05/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		68,10	68,10	68,10	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MCC-4982, CONDUTORA CINTIA APARECIDA MARCHI , DIA 22/01/2010, 16:07H.
0	1367	17/05/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		68,10	68,10	68,10	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MHE-7731, CONDUTOR ADILSON ALCIDES DUARTE, DIA 05/02/2010, 11:27H.
0	2067	30/07/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		68,10	68,10	68,10	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MGG-1087 / C-145 - SENDO CONDUTOR O SERVIDOR ADILSON GUBER. INFRAÇÃO

								OCORREU NO DIA 09/06/10 , AS 17:03H, EM BLUMENAU.
0	2205	16/08/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		68,10	68,10	68,10	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO FIAT DOBLO, PLACA MHE-7731, CONDUTOR ADILSON ALCIDES DUARTE, NO DIA 29/04/2010, AS 13:29H, EM MASSARANDUBA.
0	2148	06/08/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		85,12	85,12	85,12	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLAC A MAN-9711 - KOMBI, CONDUTOR EDGAR PONTES TENCHENA - DIA 31/03/2009, EM TIMBÓ.
0	1947	21/07/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		102,15	102,15	102,15	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO OCORRIDA NO DIA 07/04/2010, AS 09:35H, EM FLORIANÓPOLIS, SENDO CONDUTOR ADILSON ALCIDES DUARTE, VEÍCULO FIAT/ DOBLO HLX 1.8 FLEX, MPLACA MHE-7731.
2	2468	16/09/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		68,10	68,10	68,10	REF PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MHE-7731, CONDUTOR ADILSON ALCIDES DUARTE, NO DIA 20/05/2010, EM FLORIANÓPOLIS. OBS: EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2430.
65	3082	10/11/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA		1.149,22	1.149,22	1.149,22	REF PAGAMENTO DE DUAS MULTAS DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MHE-0978, CONDUTOR VALDECIR PRUST. UM MULTA OCORRIDA EM 12/02/2009 E OUTRA EM 24/06/2009, AMBAS NA CIDADE DE BLUMENAU.

Total VI. Empenho (R\$): 2.123,92

Total de Registros: 10

APÊNDICE 3

Despesas, no montante de R\$ 8.297,60, classificadas em programa do educação infantil, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Timbó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	6260	23/09/2010	ALINE BURGER	20,00	20,00	20,00	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DOS TRABALHOS DO CONCURSO CULTURAL DE MENSAGENS E TIRINHAS DO PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO, NO DIA 23/09/2010 EM BLUMENAU.
1	5901	03/09/2010	CHOCOLANDIA SOBELA LTDA	160,00	160,00	160,00	REF. SERVIÇO DECORAÇÃO DO PALCO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2010.
1	5903	03/09/2010	CHOCOLANDIA SOBELA LTDA	240,00	240,00	240,00	REF. SERVIÇO MONTAGEM E LOCAÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DOS ADORNOS DO PALCO DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
1	860	11/02/2010	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	85,13	85,13	85,13	REF. PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACA MDC-3272 CONDUTOR NIVALDO DALLMANN, DATA: 28/04/2008.
0	5924	06/09/2010	SUPERMERCADO GESSNER LTDA	2.875,95	2.875,95	2.875,95	REF. AQUISIÇÃO 3.465 COPOS COM REFRIGERANTE, DESTINADO AOS ALUNOS DA RDEDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARAM DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2010.

Total VI. Empenho (R\$): 3.381,08

Total de Registros: 5

APÊNDICE 4

Despesas, no montante de R\$ 4.434,00, classificadas em programa do ensino fundamental, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Timbó

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	5737	30/08/2010	DOKTIM DISTRIB. DE EMBALAGENS LTDA ME		62,00	62,00	62,00	REF. AQUISIÇÃO 40 BLOCOS TICKETS, DESTINADO PARA ENTREGA DE REFRIGERANTES AOS ALUNOS QUE PARTICIPA RÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO.
0	5741	30/08/2010	DOKTIM DISTRIB. DE EMBALAGENS LTDA ME		92,50	92,50	92,50	REF. AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA - 25 TIRAS COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 300 ML TIRAS COM 100 UND - DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO DE REFRIGERANTE AOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO.
0	3773	04/06/2010	GRAFTIM SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME		23,50	23,50	23,50	REF. SERVIÇO CONFECÇÃO DE 1 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, DESTINADO À NUTRICIONISTA LEOCÁDIA R. T. BOGO.
0	5213	04/08/2010	LUIZ CARLOS VOLKMANN ME		140,00	140,00	140,00	REF. AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA - 40 TIRAS COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 300 ML TIRAS C/100 - DESTINADOAO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO/2010.
0	5214	04/08/2010	M.O. PROMOCOES SONORIZACAO LTDA ME		2.200,00	2.200,00	2.200,00	REF. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SEMANA DA PÁTRIA.
1	2584	16/04/2010	ORLANDINA GONCALVES DA CRUZ		500,00	500,00	500,00	ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DURANTE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE RETENÇÕES NA FONTE, NO DIA

							07/05/2010, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - SC.	
0	5822	31/08/2010	TIPOTIL GRAFICA EDITORA LTDA		8,00	8,00	8,00	REF. SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - FOLDERS PROGRAMAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA. OBS: COMPLEMENTO DO EMPENHO 5658 PMT.
0	5658	25/08/2010	TIPOTIL GRAFICA EDITORA LTDA		700,00	700,00	700,00	REF. SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - 10.000 UN FOLDERS PROGRAMAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA.
0	5390	16/08/2010	TIPOTIL GRAFICA EDITORA LTDA		708,00	708,00	708,00	REF. SERVIÇOS GRÁFICOS - 10.000 UN FOLDERS PROGRAMAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA.

Total VI. Empenho (R\$): 4.434,00

Total de Registros: 9